



MENSAGEM N.º 022/2026

À Sua Excelência o Senhor
ERIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal do Natal

Natal, 30 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos demais parlamentares que compõem esse Egrégio Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei Complementar que **“Reajusta o Auxílio-Alimentação previsto na Lei nº 6.119, de 14 de Junho de 2010, e dá outras providências.”**

Nesse pórtico, o presente Projeto visa atualizar o valor do benefício, adequando-o aos custos relacionados à alimentação, de forma a preservar seu caráter indenizatório e sua função de apoio à manutenção das atividades funcionais.

O Projeto altera a redação do caput do art. 5º da Lei nº 6.119/2010, fixando o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por refeição e estabelecendo seu reajuste para R\$ 30,00 (trinta reais) a partir de 1º de março de 2027, conferindo previsibilidade e gradualidade à recomposição do benefício.

Outrossim, prevê-se, ainda, a revogação do art. 6º da referida Lei, como medida de harmonização normativa e de aperfeiçoamento do regime jurídico do Auxílio-Alimentação.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico municipal, pede o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos regimentais, que seja a este Projeto conferido o necessário **REGIME DE URGÊNCIA**, a teor do que também dispõe o Art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Destarte, contando com o elevado espírito público que norteia as ações de Vossa Excelência e demais edis, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PALÁCIO FELIPE CAMARÃO
Rua Ulisses Caldas nº. 81. Cidade Alta. Natal/RN. CEP 59.025-090.
Telefone: (84) 3232-8984. Website: <http://www.natal.rn.gov.br>



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 736060 - ERICA GONDIM MOREIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=b7dbce8cd12b3d69fc69e9842effe7be¶m2=14680904¶m3=1410798>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SMG-20250366927 em 30/01/2026 às 19:11:10

fls. 2055



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 735899 - PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=6245fc597608e76b4ef0c60b33d84e36¶m2=14680918¶m3=1410798>
Documento assinado em 30/01/2026 às 19:15:52

fls. 2055

PROJETO DE LEI

Reajusta o Auxílio-Alimentação previsto na Lei nº 6.119, de 14 de Junho de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições;
Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL** aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao Caput do Art. 5º da Lei nº 6.119 de 14 de junho de 2010, com o seguinte texto:

“Art.5º. O Auxílio-Alimentação terá o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por refeição, sendo reajustado para R\$ 30,00 (trinta reais) a partir de 1º de março de 2027.”

Art. 2º Revoga-se o Art. 6º da Lei nº 6.119 de 14 de junho de 2010.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei passa a vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

PALÁCIO FELIPE CAMARÃO
Rua Ulisses Caldas nº. 81. Cidade Alta. Natal/RN. CEP 59.025-090.
Telefone: (84) 3232-8984. Website: <http://www.natal.rn.gov.br>



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 736060 - ERICA GONDIM MOREIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=b7dbce8cd12b3d69fc69e9842effe7be¶m2=14680904¶m3=1410798>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SMG-20250366927 em 30/01/2026 às 19:11:10

fls. 2056



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 735899 - PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=6245fc597608e76b4ef0c60b33d84e36¶m2=14680918¶m3=1410798>
Documento assinado em 30/01/2026 às 19:15:52

fls. 2056